



**PERFIL ALTERADO E CRONOGRAMA PRORROGADO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO  
TÉCNICO-ACADÊMICO**

**EDITAL N.º 27-2022 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados nos seguintes curso de graduação: arquitetura, agronomia, licenciatura em ciências agrícolas, licenciatura em educação do campo, farmácia e **engenharia florestal**, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de até 05 (cinco) bolsas de apoio técnico-acadêmico nos setores de **Manutenção dos Alojamentos e Parques e Jardins, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

**1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados nos seguintes curso de graduação: arquitetura, agronomia, licenciatura em ciências agrícolas, licenciatura em educação do campo, farmácia e **engenharia florestal**; que, preferencialmente, comprovem vulnerabilidade socioeconômica; visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades na Divisão de Residência Estudantil (DIRE) no projeto de Plano diretor do entorno dos alojamentos, com vista a análise do projeto original de implantação arquitetônica, urbanística e paisagística e suas condições atuais.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um).

## 2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos exigidos no presente edital por meio do e-mail [semre@ufrj.br](mailto:semre@ufrj.br), de **08 a 28 de novembro de 2022**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e da DIRE, na página institucional da UFRRJ.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail [semre@ufrj.br](mailto:semre@ufrj.br), são:

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**.
- f. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor.
- g. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

## 2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados nos cursos de arquitetura, agronomia, licenciatura em ciências agrícolas, licenciatura em educação do campo, farmácia e engenharia florestal da UFRRJ, com pelo menos dois semestres letivos para integralização do curso;
- B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 20 horas semanais compreendidos de segunda a segunda das 08:00 às 17:00h;
- C. Estar matriculado no mínimo em 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;
- D. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelos setores envolvidos, qual seja o Setor de Manutenção dos Alojamentos e o Setor de Conservação de Parques e Jardins.

### 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – classificatório – serão selecionados até 10 candidatos com as melhores notas para participação na entrevista (segunda etapa)
- B. Entrevista a ser realizada no **dia 01 de dezembro de 2022**, a partir das informações disponibilizadas por e-mail aos selecionados na primeira etapa. Em havendo necessidade, as entrevistas serão divididas em blocos, e ocorrerão em mais de um dia no período entre **01 e 02 de dezembro de 2022**.

**Observação:** O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

### 2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30 pontos	30
Análise de Currículo – atividades em ensino na área de administração (monitorias e afins) por semestre de atividade	2 pts cada	20
Análise de Currículo – atividades de pesquisa na área de administração (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada	20
Análise de Currículo – atividades de extensão na área de administração (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada	20
Participação em eventos, publicação de resumos e afins na área de administração	1 pts cada	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

- B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	20
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	20
3. Capacidade Administrativa/ Organização/ Disponibilidade de Tempo	20 pontos	20
4. Capacidade de expressão	20 pontos	20
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Setor	20 pontos	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

## 2.5. Do resultado

O resultado da primeira etapa será divulgado por e-mail aos participantes, no dia **29 de novembro de 2022**. Os candidatos aprovados participarão da segunda etapa que ocorrerá entre os dias **01 e 02 de dezembro de 2022**.

O resultado final da seleção será divulgado nas páginas da PROAES e da DIRE, no dia **05 de dezembro de 2022**. E os discentes selecionados deverão comparecer, presencialmente, na sede do Setor de Manutenção dos Alojamentos para treinamento e assinatura do termo de compromisso, **às 9h do dia 06 de dezembro de 2022**.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 67% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

## 3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 20 horas, R\$ 400 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

## 4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Os bolsistas aprovados atuarão na elaboração do projeto paisagístico para o entorno dos alojamentos.
- Desenvolvimento de atividades pedagógicas relacionadas à divulgação, sensibilização e envolvimento dos estudantes alojados com o projeto.
- Elaboração de projeto de produção para as áreas de plantio dos alojamentos.
- Recuperação e manutenção da área de produção onde atualmente encontra-se o pomar.
- Desenvolvimento de projeto de farmácia viva.

## 5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados

- após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
  - E. Abandono do curso;
  - F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
  - G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
  - H. Transgressão disciplinar grave;
  - I. Mobilidade acadêmica;
  - J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
  - K. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, a critério da administração, não preencher todas as três vagas ofertadas no presente edital.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 22 de novembro de 2022.

(a) Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

(a) Prof. Jonas Alves Junior

Pró-reitor Adjunto de Assuntos Estudantis da UFRRJ